

Protocolo 10.704/2021

De: Rosiele Fendrich

Para: PC

Data: 07/05/2021 às 14:23:18

Setores (CC):

PC

Setores envolvidos:

PC, Licit, Pregão, Editais/Involnéia

Esclarecimento

Entrada*:

Site

À

Prefeitura Municipal de Caçador/SC

Ref. **PE 13/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DÉMISSIONAIS, AUDIOMETRIA, PERÍCIA MÉDICA, PERIÓDICOS E COMPLEMENTARES (EXAMES DE MUDANÇA DE FUNÇÃO E DE RETORNO AO TRABALHO) CONSTANTES NO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E COMPLEMENTAR PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.

Através deste solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1- O sistema a ser utilizado nos atendimentos será disponibilizado pela contratante?
- 2- Existe alguma trava automatizada em sistema para garantir que os atendimentos sejam solicitados dentro do prazo estabelecido aos servidores? se não existe e o agendamento ocorrer sem atendimento ao prazo existe alguma penalidade a empresa contratada?
- 3- Os atendimentos perícias podem ser realizados por teleperícia?
- 4- Para agendamento dos atendimentos será necessário disponibilizar quais canais aos servidores? Se por telefone deve-se usar 0800?
- 5- Existe a necessidade de impressão dos atendimentos realizados em sistema? se sim, de quem é a

responsabilidade do arquivo desses atendimentos e do custo pelo envio dos mesmos?

6 - No caso da necessidade da realização de junta médica quais as especialidades dos médicos necessários em junta e em quanto tempo o atendimento com os mesmos deve ser disponibilizado?

Gentileza acusar recebimento.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Rosiele Fendrich

41 3091-9605

Despacho Protocolo 1- 10.704/2021

De: Claudia N. - PC

Para: Licit - A/C Marcos G.

Data: 07/05/2021 às 14:24:12

—
Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Despacho Protocolo 2- 10.704/2021

De: Marcos G. - Licit

Para: Pregão - A/C Lucas C.

Data: 07/05/2021 às 14:38:44

Segue para suas considerações.

Att

—

Marcos Godinho

Diretor de Serviços Administrativos Financeiros

Despacho Protocolo 3- 10.704/2021

De: Lucas C. - Pregão

Para: Editais/Ivolnéia

Data: 07/05/2021 às 15:32:46

Encaminhar para o setor requisitante. Se os questionamentos não forem respondidos pela entidade ou pelo Pregoeiro até 24h antes da sessão, favor suspender o certame

—

Lucas Filipini Chaves

Pregoeiro

Despacho Protocolo 4- 10.704/2021

De: Rosiele Fendrich

Para:

Data: 11/05/2021 às 11:13:04

Prezados, bom dia!

No aguardo da resposta aos esclarecimentos em tempo hábil.

Despacho Protocolo 5- 10.704/2021

De: Marcos G. - Licit

Para: Editais/Ivolnéia - A/C Ivolnéia F.

Data: 11/05/2021 às 13:12:29

Segue para providencias

Att

—

Marcos Godinho

Diretor de Serviços Administrativos Financeiros

Despacho Protocolo 6- 10.704/2021

De: Lucas C. - Pregão

Para: Representante: Rosiele Fendrich

Data: 11/05/2021 às 13:16:08

Aguardando manifestação da entidade requisitante. Atentar-se ao despacho 3 do protocolo

—

Lucas Filipini Chaves

Pregoeiro

Despacho Protocolo 7- 10.704/2021

De: Lucas C. - Pregão

Para: Representante: Rosiele Fendrich

Data: 11/05/2021 às 14:17:52

Segue resposta da entidade requisitante

–

Lucas Filipini Chaves

Pregoeiro

Anexos:

Oficio.pdf



PREFEITURA DE CAÇADOR

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Ofício RH. nº 16/2021

Caçador, 07 de Maio de 2021.

A Sra. Rosiele Fendrich

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste documento, esclarecer as dúvidas formuladas no protocolo 10.704/2021, referente ao pregão eletrônico 13/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, AUDIOMETRIA, PERÍCIA MÉDICA, PERIÓDICOS E COMPLEMENTARES (EXAMES DE MUDANÇA DE FUNÇÃO E DE RETORNO AO TRABALHO) CONSTANTES NO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E COMPLEMENTAR PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.

1- O sistema a ser utilizado nos atendimentos será disponibilizado pela contratante?

R: Não, qualquer sistema ficará a cargo da empresa contratada.

2- Existe alguma trava automatizada em sistema para garantir que os atendimentos sejam solicitados dentro do prazo estabelecido aos servidores? se não existe e o agendamento ocorrer sem atendimento ao prazo existe alguma penalidade a empresa contratada?

R: Os atendimentos de exames admissionais, demissionais, periódicos, audiometrias e complementares, serão agendados de acordo com a demanda pelo setor de recursos humanos com o prazo máximo de execução de 48hs, para exames de perícia médica, o setor agenda até duas datas no mês para realizar todos os atendimentos acumulados no respectivo mês, assim suprimindo a demanda, as datas serão definidas entre a contratada e contratante.

Em relação a penalidades somente se a contratada se recusar a cumprir as datas estabelecidas entre a contratante e contratada, ou não realização dos exames.



PREFEITURA DE CAÇADOR

3- Os atendimentos perícias podem ser realizados por teleperícia?

R: Não, os atendimentos devem ser presenciais, não temos regulamentação para teleperícia ou telemedicina.

4- Para agendamento dos atendimentos será necessário disponibilizar quais canais aos servidores? Se por telefone deve-se usar 0800?

R: Os agendamentos serão feitos via telefone, whatsapp ou e-mail pelo Setor de Recursos Humanos ou Setor de Segurança do Trabalho, não existe a necessidade de um 0800.

5- Existe a necessidade de impressão dos atendimentos realizados em sistema? se sim, de quem é a responsabilidade do arquivo desses atendimentos e do custo pelo envio dos mesmos?

R: Hoje utilizamos um formulário, que o servidor leva pré preenchido para as avaliações, após exames a contratada deverá enviar laudo assinado ao Setor responsável pela solicitação, esse envio e impressão é de responsabilidade e custo da empresa contratada.

6 - No caso da necessidade da realização de junta médica, quais as especialidades dos médicos necessários em junta e em quanto tempo o atendimento com os mesmos deve ser disponibilizado?

R: Um dos médicos precisar ter especialidade em medicina do trabalho, os demais poderão ser de outras especialidades, como citado na pergunta 2, os atendimentos podemos realizar em duas datas mensais a serem definidas entre a contratada e contratante.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a disposição para mais esclarecimentos que possa julgar necessários.

Atenciosamente,

CLEYTON LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto Assuntos Administração